

48ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

25 DE JULHO A 9 DE AGOSTO 2026

Espaço de referência na promoção da cultura e da tradição, a Feira Nacional de Artesanato tem vindo, ao longo dos anos, a reunir em Vila do Conde os mais destacados mestres e representantes da arte popular portuguesa, contribuindo de forma decisiva para a preservação e valorização do património cultural imaterial.

A 48.ª edição deste certame manterá o compromisso com a autenticidade e a excelência que o caracterizam, reafirmando o seu papel enquanto palco privilegiado de encontro entre criadores, saberes e público.

No âmbito desta edição, será novamente atribuído o Prémio Jovem Artesão, iniciativa que visa incentivar a renovação geracional e a continuidade das artes tradicionais, contando com o patrocínio do Crédito Agrícola.

REGULAMENTO

1. LOCAL

Jardins da Av. Júlio Graça.

O recinto é vedado e vigiado, respeitando as normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde.

2. HORÁRIO

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Sextas, sábados e domingos: 15h00 – 24h00 › restantes dias: 17h00 – 24h00

Caso se justifique, serão reservadas as manhãs (10h00/12h00) dos dias 30 de julho e 6 de agosto para convidados de negócios dos expositores que o solicitarem.

3. STANDES

3.1 Os stands são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente monofásica 220/230V e 16A, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes, e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

3.2 Os stands podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

3.3 De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, (data a partir da qual o recinto deixa de ser vigiado), e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

3.4 A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, não se responsabilizando a Organização por qualquer extravio ou danos emergentes de tais operações.

3.5 A limpeza e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

4. CANDIDATURAS

4.1 As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio (Anexo 1) e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 – 2º Dto – 4480-719 Vila do Conde) até **15 de maio próximo**, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de 130€.

4.2 Só poderão candidatar-se com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais – Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro, e é indispensável ser detentor de Carta de Artesão válida.

4.3 A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade, qualidade e diversidade, tendo em conta os objetivos do evento, e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização, sendo condição preferencial o trabalho ao vivo.

4.4 É facultada a partilha dos espaços, por presença na 1.ª semana (1.º sábado ao 2.º sábado) ou na 2.ª semana (2.º domingo ao 3.º domingo), devendo sempre ser indicado no Boletim de Candidatura a opção preferida, a qual será respeitada sempre que possível o ajustamento.

4.5 Após a confirmação da seleção, decisão que será transmitida até ao dia **29 de maio**, a regularização do custo de ocupação do espaço pretendido, conforme indicado no Boletim de Candidatura, terá que ser feita até **19 de junho**.

É causa de exclusão automática o não cumprimento desta formalidade.

5. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

5.1 A Organização atribuirá módulos tipo A (aprox. 3m x 2,6m), tipo B (aprox. 3m x 2,4m) ou tipo C (aprox. 3m x 1,4m), para a totalidade dos dias do evento ou para a 1ª ou 2ª semana, em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Candidatura, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços (Anexo 1, alínea F).

5.2 A atribuição de um 2º módulo com o custo de 1.000€ para o tipo A e 750€ para o tipo B, será analisada caso-a-caso e em função das disponibilidades.

6. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES

6.1 Estão considerados 6 espaços destinados exclusivamente à comercialização de produtos alimentares, cabendo à Organização selecionar as candidaturas apresentadas, em função da representatividade e do interesse para a valorização do certame.

6.2 No caso de haver candidaturas de produtos que sejam considerados similares, abrir-se-á licitação em carta fechada.

6.3 A comercialização de produtos alimentares juntamente com artesanato, e desde que não ultrapassem 20% do espaço ocupado, poderá ser autorizada mediante o pagamento adicional de 600,00€.

6.4 A ocupação de terrado ou a instalação de stands próprios para a comercialização de produtos gastronómicos ou bebidas será objeto de decisão da Organização, após a formalização da candidatura.

7. PRÉMIO JOVEM ARTESÃO

7.1 O Regulamento e o Boletim de Inscrição para jovens até 30 anos pode ser consultado no nosso site www.feiranacionaldeartesanato.com

7.2 Os jovens até 30 anos, candidatos ao Prémio Jovem Artesão, também se podem candidatar à ocupação de um módulo, desde que cumpram o estipulado no presente Regulamento.

8. APOIOS

8.1 O restaurante da Feira fornece almoços e jantares aos expositores, devidamente identificados, ao preço de 7,50€ (pão, sopa, prato – carne, peixe ou vegetariano – e bebida de cápsula).

8.2 Aos artesãos de fora do concelho que participem noutras atividades promovidas pela ADAPVC, nomeadamente em “PRESÉPIOS DE PORTUGAL” e em “O ARTESANATO E OS SANTOS POPULARES”, a Organização atribuirá 10 senhas (5 por cada evento) de ALMOÇO no self-service da FNA (5 senhas no caso de participação só numa semana).

8.3 No sentido de aumentar o interesse pelo artesanato e de valorizar o “Saber-Fazer”, serão promovidas em local de destaque dentro do recinto ações diárias temáticas, onde um artesão apresentará as suas técnicas e materiais utilizados, bem como se dispõe a transmitir os seus conhecimentos, sendo-lhe atribuídas (mais) 10 senhas de refeição (5 senhas no caso de participação só numa semana).

8.4 A um artesão por stande que se desloque de uma distância superior a 80Km, será disponibilizado alojamento em partilhado.

8.5 Por conta dos expositores e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

8.6 Aos artesãos inscritos a título individual, a Organização poderá prestar outras formas de apoio, a solicitar no Boletim de Candidatura.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A não comparência junto do Secretariado da Feira até às 10 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

9.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

9.3 É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, e a adequação às normas legais em vigor, bem como o cumprimento das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde.

9.4 Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Candidatura e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter que abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento.

9.5 O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

9.6 É obrigatório o cumprimento integral do horário estipulado no ponto 2.

9.7 É expressamente proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas, sorteios, descontos ou leilões.

9.8 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

9.9 Em caso de litígio judicial é estipulado o foro da comarca em que Vila do Conde estiver inserida, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

9.10 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização, não havendo lugar a qualquer recurso.

ORGANIZAÇÃO



Associação para Defesa
do Artesanato e Património
de Vila do Conde



CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DO CONDE

APOIOS



48ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

25 DE JULHO A 9 DE AGOSTO 2026

BOLETIM DE CANDIDATURA
PRAZO LIMITE DE ENVIO - 15 DE MAIO DE 2026
A. IDENTIFICAÇÃO

Nome

Morada

Código Postal Concelho

Telm. Telf. E-mail

Website Facebook

UPA n.º Carta de Artesão n.º válida até/...../.....

B. TIPOS DE ARTESANATO A APRESENTAR, SEGUNDO O REPERTÓRIO DE ATIVIDADES ARTESANAIS

(Portaria 1193/2003, de 13 de outubro)

Grupo Tipo

Grupo Tipo

Grupo Tipo

C. PARTICIPAÇÕES
C.1 No Prémio Jovem Artesão 2026 (ponto 7 do Regulamento e consultar www.feiranacionaldeartesanato.com) Sim Não
C.2 Nas Demonstrações/ Oficinas (ponto 8.3 do Regulamento e consultar www.feiranacionaldeartesanato.com) Sim Não
D. APOIOS (ponto 8 do Regulamento)

D.1 Alojamento (nome do Artesão)

D.2 Senhas para almoço - Participação nas seguintes atividades:

“O Artesanato e os Santos Populares” “Presépios de Portugal”
D.3 Contratação de pessoal auxiliar

D.4 Outros

E. OPÇÕES DE PRESENÇA (ponto 4.4 do Regulamento)

Totalidade dos dias Primeira semana Segunda semana
(25 jul a 1 ago) (2 a 9 ago)

F. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO (pontos 4 e 5 do Regulamento)

INSCRIÇÃO	130,00 €
------------------	-----------------

ESPAÇO PRETENDIDO (assinale o que interessa)			
Módulo tipo A - Totalidade dos dias	Ala central	300,00 €	€
		1 semana	190,00 €
Módulo tipo B - Totalidade dos dias	Ala lateral	260,00 €	€
		1 semana	170,00 €
Módulo tipo C - Totalidade dos dias	Ala lateral	260,00 €	€
		1 semana	170,00 €
2.º Módulo tipo A - só todo o tempo		1000,00 €	€
2.º Módulo tipo B - só todo o tempo		750,00 €	€
Comercialização de artigos gastronómicos (ver ponto 6.3 do Regulamento)		600,00 €	€
TOTAL			€

IVA incluído

G. FORMA DE PAGAMENTO

Transferência bancária para o NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7*

Cheque nº sobre o Banco.....

* Envio obrigatório do respetivo comprovativo DEVIDAMENTE identificado, sob pena de a inscrição não poder ser considerada.

H. ENTIDADE EM NOME DE QUEM É EMITIDO O DOCUMENTO FISCAL

Nome

NIF.....

Li e concordo com todos os pontos do Regulamento.

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, tendo por finalidade a inscrição na Feira Nacional de Artesanato. Sim Não

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data / / 2026

Assinatura.....

Tome nota do Calendário:

Até 15 de maio	Envio da candidatura à FNA
Até 29 de maio	A Organização comunicará o resultado da candidatura e devolverá o valor da inscrição em caso de não aceitação
Até 19 de junho	Liquidação do valor do espaço.

A PREENCHER PELO SECRETARIADO				
CLIENTE Nº	FATURA / RECIBO	FATURA	RECIBO	NOTA DE CRÉDITO

ORGANIZAÇÃO



Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde

Praça Luís de Camões, 31 – 2º Dto
4480-719 Vila do Conde, Portugal
www.adapvc.pt

tel +351 252 627 700
fax +351 252 607 505
secretariadofeiras@adapvc.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

APOIOS

